



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

Comunicação nº 735/11- TJD/RJ

Ato: 035/2011

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Decretar recesso no período compreendido do dia 5 de dezembro de 2011 a 2 de janeiro de 2012. Voltando o funcionamento normal a partir das 13h do dia 3 de janeiro de 2012. Durante o período aludido os prazos ficarão suspensos.

Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente**